

DECLARAÇÃO

OBRAS PÚBLICAS NÃO PARALISADAS

Considerando os princípios da Publicidade e Eficiência baseados no Art. 8, § 1º, V, da Lei nº12.527/2011- Lei de Acesso à Informação e Art. 115, § 6º, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o Programa Nacional de Transparência Pública - Edição 2025;

Declaro para os devidos fins que o Município de Crato **não possui obras paralisadas** no momento. Logo, não existem dados a serem publicados.

Crato-CE, 22 de abril de 2025.

André Barreto Esmeraldo
Prefeito Municipal